

Estado da Bahia Município de Retirolândia Gabinete do Prefeito

LEI Nº 476, DE 26 DE JULHO DE 2018

Cria o espaço da cidadania no Município de Retirolândia, Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o espaço da cidadania no Município de Retirolândia.

Parágrafo Único. O espaço da cidadania tem por objetivo coletar objetos em desuso doados pela comunidade para famílias que necessitam.

- Art. 2º O município cederá um espaço físico sem uso para guardar (armazenar) os utensílios até que sejam destinados aos interessados.
- § 1°. Os utensílios ou objetos são peças inutilizadas pelos doadores e em perfeito estado de conservação para o uso, que poderão ser úteis por pessoas necessitadas.
- § 2°. Caso o doador não possa se deslocar para fazer sua doação, basta entrar em contato com o espaço da Cidadania informando o que tem para doar através de telefones ou sites.
- a) Os endereços eletrônicos serão divulgados aos interessados pelo espaço da Cidadania após funcionamento.
- Art. 3° O funcionamento do Espaço da Cidadania terá o apoio da secretaria da assistência social através do acompanhamento das ações.
- Art. 4º O espaço da Cidadania não se responsabilizará pela entrega dos objetos na casa dos interessados.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia - Bahia, em 26 de julho de 2018.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 26 de julho de 2018.

Adiselma de Santana Silva Chefe de Gabinete